

INDICAÇÃO Nº 17/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal, que determine a elaboração e apresentação de “**PLANO MUNICIPAL DE CONTROLE DE ZONOSSES**” e de proteção e cuidado com animais em situação de abandono.

Senhor presidente,

Nos termos do art. 132 do regimento interno da Câmara Municipal de Guarabira, requeiro o envio de **Indicação ao Poder Executivo Municipal**, no sentido de determinar aos órgãos competentes a elaboração e implementação de um Plano Municipal de Controle de Zoonoses e de Proteção e Cuidado com Animais em Situação de Abandono, no âmbito do município de Guarabira-PB.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo fortalecer as políticas públicas de saúde coletiva, proteção animal e controle populacional ético de cães e gatos no Município de Guarabira.

É notório o aumento do número de animais em situação de abandono nas vias públicas, o que acarreta riscos sanitários, ambientais e sociais, podendo contribuir para a disseminação de zoonoses, acidentes e maus-tratos.

O Plano Municipal deverá contemplar, entre outras medidas:

- Controle populacional por meio de campanhas permanentes de esterilização;
- Identificação e cadastramento de animais;



- Ações de recolhimento e acolhimento adequado;
- Parcerias com entidades de proteção animal;
- Campanhas educativas sobre guarda responsável;
- Estratégias de vigilância e controle de zoonoses;
- Criação ou fortalecimento de um Centro de Controle de Zoonoses estruturado e funcional.

A iniciativa encontra respaldo na Constituição Federal, na legislação ambiental vigente e nas normas de proteção e bem-estar animal, além de representar medida essencial de saúde pública preventiva.

Dessa forma, a implementação de um Plano estruturado permitirá ao Município atuar de forma planejada, contínua e eficiente, promovendo equilíbrio sanitário, proteção animal e qualidade de vida à população guarabirense.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 17 de março de 2026.

Ramon Silva Menezes

Ramon Silva Menezes
Vereador – PSB

